



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 133/2023

Chuvisca/RS, 10 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 029/2023**, que Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do município.

Câmara Municipal de Chuvisca	
- PROTOCOLO - Nº <u>233</u>	
Em <u>15</u> de <u>Agosto</u>	de 20 <u>23</u>
Horário <u>15:26</u> hs	
<u>Mayra Zacher</u>	
Encarregado	

Atenciosamente,


Joel Santos Subda
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 029/2023.

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R\$ 67.169,95 (sessenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), com as seguintes classificações:

AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 2180 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

PROGRAMA: 0016 - CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM AÇÃO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0307 - GESTÃO E PROM. DA CULT. ESP. E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

VÍNCULO: 0715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

ACESSO: 2082

CATEGORIA: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições

VALOR: R\$ 0,01

ACESSO: 2083

CATEGORIA: 3.3.9.0.31.00.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

VALOR: R\$ 17.891,23

ACESSO: 2084

CATEGORIA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

VALOR: R\$ 23.154,29



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

ACESSO: 2085

CATEGORIA: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

VALOR: R\$ 7.727,57

VÍNCULO: 0716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º
- Demais Setores da Cultura

ACESSO: 2086

CATEGORIA: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições

VALOR: R\$ 0,01

ACESSO: 2087

CATEGORIA: 3.3.9.0.31.00.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

VALOR: R\$ 18.396,84

Art. 2º Servirá o recurso para o crédito especial proveniente de recebimento das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, conforme previsto na Lei Complementar nº 195, de 2022 - Lei Paulo Gustavo - fonte de recurso vínculos 0715 e 0716, no valor de R\$ 67.169,95 (sessenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, 10 de agosto de 2023.


JOEL SANTOS SUBDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2023

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Busca-se por meio da presente autorização para abertura de crédito especial no atual orçamento para fins de adequação orçamentária do Município de Chuvisca - RS para as despesas com recurso proveniente de recebimento das transferências efetuadas pela União destinadas ao setor cultural, conforme previsto na Lei Complementar nº 195, de 2022 - Lei Paulo Gustavo - no valor de R\$ 67.169,95 (sessenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). O montante será utilizado para atendimento de despesas com manutenção e desenvolvimento da cultura no Município de Chuvisca - RS.

Assim, postula-se a apreciação e aprovação do presente projeto de Lei em regime de urgência.


JOEL SANTOS SUBDA
Prefeito Municipal